



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.344/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR UMA PARTE DA RUA TANCREDO NEVES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS RUI BARBOSA E SÃO JUDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma parte da rua Tancredo Neves, no trecho compreendido entre as ruas Rui Barbosa e São Judas Tadeu, num total de 833,38 m² (oitocentos e trinta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados) sendo 410,26 m² (quatrocentos e dez metros e vinte e seis centímetros quadrados) na face Sul, sentido Poente Nascente no limite com as frentes dos lotes e 423,12 m² (quatrocentos e vinte e três metros e doze centímetros quadrados), na face Norte, sentido Poente Nascente no limite com a frente dos lotes da citada rua, conforme anexo I da presente Lei.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a parte da rua ora desafetada para os proprietários dos imóveis que com ela confrontam:

- I - Henriqueta Ramona de Arruda Marques: 36,21 m² (trinta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 15, da quadra B 1;

...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

...

- II - Rosa Josefa da Silva Gonzalez: 36,21 m² (trinta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 16 da quadra B 1;
- III - Maria das Graças Rego de Arruda: 36,21 m² (trinta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 17 da quadra B 1;
- IV - Heitor Rocha da Silva: 36,21 m² (trinta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 18 da quadra B 1;
- V - Odair José de Lima: 36,21 m² (trinta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) defronte e no prolongamento de seu lote nº 19 da quadra B 1;
- VI - Rosa Maria do Prado: 36,21 m² (trinta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 20 da quadra B 1;
- VII - Antonio Leite Cruz: 36,21 m² (trinta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 21 da quadra B 1;
- VIII - Terezinha Borba de Oliveira: 36,21 m² (trinta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 22 da quadra B 1;
- IX - Marilza de Miranda Vargas: 36,21 m² (trinta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 23 da quadra B 1;
- X - Cecília Maria Amaral de Souza: 84,37 m² (oitenta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados) defronte e no prolongamento de seu lote nº 24 da quadra B 1;
- XI - Edilson Vicente Pereira: 62,32 m² (sessenta e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 4 da quadra C 1;

...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

...

- XII - Augusta Maria Teixeira de Amorim: 32,80 m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 5 da quadra C 1;
- XIII - Rafael Leovangilho Nunes Delgado: 32,80 m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 6 da quadra C 1;
- XIV - Noemia Leite Olarte: 32,80 m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 7 da quadra C 1;
- XV - Milta Ruth de Barros: 32,80 m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 8 da quadra C 1;
- XVI - Maria Betania da Silva Moreira: 32,80 m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 9 da quadra C 1;
- XVII - Jason Bezerra da Silva: 32,80 m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 10 da quadra C 1;
- XXVIII - João Carlos Pareja Urquidi: 32,80 m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 11 da quadra C 1;
- XXIX - Neuvaldo Miranda da Cruz: 32,80 m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 12 da quadra C 1;
- XXII - Carmos Duarte Amorim: 32,80 m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 13 da quadra C 1;
- XXIII - Benedita Tilma Rocha dos Santos Vilagra: 32,80 m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 14 da quadra C 1;

...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

...


XXIV - José Aires de Moura: 32,80 m² (trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) defronte e no prolongamento do seu lote nº 15 da quadra C 1;

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura, registro de imóveis e outras decorrentes da efetivação da doação correrão por conta dos donatários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

28 de dezembro de 1.993


OSEAS OHARA DE OLIVEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO